

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA No 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos de execução da Consultoria-Geral da União e pelas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal na representação da União relativamente à usucapião extrajudicial de bens imóveis, e dá outras providências. **O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO E O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os arts. 12, inciso III, e 39, inciso I, do Anexo I do Decreto no 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e os arts. 30, incisos I e II, e 56 do Anexo I do Decreto no 8.818, de 21 de julho de 2016, combinado com o art. 56, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria nº 152, de 5 de maio de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e tendo em vista o disposto no art. 216-A da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), resolvem: Art. 1º A presente portaria estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito dos órgãos de execução da Consultoria-Geral da União (CGU) e das Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal para a representação da União no processo extrajudicial de usucapião de bens imóveis, em observância ao disposto no § 3º do art. 216-A da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Art. 2º Os titulares dos cartórios de registro de imóveis, os oficiais de registro de títulos e documentos e as Corregedorias-Gerais de Justiça devem ser orientados pelos órgãos de execução da CGU e pelas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal no sentido de serem dirigidas diretamente à respectiva Superintendência do Patrimônio da União em que estiver situado o imóvel usucapiendo as solicitações de manifestação sobre interesse da União sobre o referido imóvel de que trata o § 3º do art. 216-A da Lei no 6.015, de 1973. Parágrafo único. Os órgãos de execução da CGU e as Superintendências do Patrimônio da União devem informar às autoridades elencadas no caput que a apresentação de plantas e memoriais georreferenciados e quaisquer outros documentos e informações para a identificação do bem imóvel, acompanhando a solicitação de que trata o caput, é relevante para a Secretaria do Patrimônio da União por proporcionar maior rapidez e precisão na análise da documentação pela área técnica competente. Art. 3º Quando não houver dúvida jurídica, a Superintendência do Patrimônio da União em que estiver situado o imóvel usucapiendo responderá à solicitação de que trata o art. 1º diretamente ao titular do cartório de registro de imóveis solicitante. Art. 4º No caso de haver dúvida jurídica, deverá a Superintendência do Patrimônio da União remeter a solicitação de que trata o art. 1º ao órgão de execução da CGU em que estiver situado o imóvel usucapiendo, no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento da solicitação, acompanhada dos subsídios para fins de representação extrajudicial da União. Parágrafo único. A comunicação objeto do caput deve ser feita à Consultoria Jurídica da União nos Estados e, no Distrito Federal, à Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para as providências de cunho jurídico extrajudiciais, aplicando-se subsidiariamente o contido na Portaria no 13, de 24 de junho de 2015, do Consultor-Geral da União, aos procedimentos previstos nesta Portaria. Art. 5º Os órgãos de execução da CGU observarão, quanto à resposta às solicitações objeto do § 3º do art. 216-A da Lei no 6.015, de 1973, o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da solicitação do cartório de registro de imóveis na Superintendência do Patrimônio da União em que estiver situado o imóvel usucapiendo, tomando-se os subsídios fornecidos por esta, bem como os demais elementos de direito aplicáveis ao caso concreto. Art. 6º Os órgãos de execução da CGU deverão observar as orientações da Consultoria-Geral da União para o registro no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS) dos procedimentos previstos nesta Portaria, para fins de gestão da informação. Art. 7º Em havendo judicialização

da matéria, o órgão que estiver atuando no processo extrajudicial de usucapião de bens imóveis informará ao órgão de execução da Procuradoria-Geral da União, que passará, a partir de então, a ter competência sobre o caso. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CARMODE VASCONCELLOS

Consultor-Geral da União

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Secretário do Patrimônio da União

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A **ADVOCADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00405.001282/2017-66, resolve DESIGNAR ANDREA VERGARA DA SILVA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742487, para exercer o encargo de substituta eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, convalidando os atos praticados.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A **ADVOCADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00414.002875/2016-50, resolve DESIGNAR MARCO AURÉLIO BEZERRA VERDERAMIS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341038, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Regional, código DAS 101.5, da Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, e considerando o contido no Processo nº 00492.000004/2017- 50, resolve: DISPENSAR, a pedido, o Procurador Federal GABRIEL SANTANA MONACO, matrícula SIAPE n.º 1535507, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Feira de Santana/BA.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo

Administrativo nº 00410.003237/2017-77, resolve: EXONERAR, a pedido, DIEGO EDUARDO FARIAS CAMBRAIA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1594885, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00410.003237/2017-77, resolve: NOMEAR PATRICIA CRUZ ANDRADE, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742072, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00404.000314/2017-16, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS, matrícula Siape no 1499142, código da vaga no 512379, a contar de 20 de janeiro de 2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00404.000117/2017-05, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, matrícula Siape no 1555521, código da vaga no 518898, a contar de 6 de janeiro de 2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00408.029164/2016-10, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a ANA PATRICIA THEDIN CORRÊA, matrícula Siape no 2087228, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga no 240257, com fundamento no inciso I do § 1o do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e no seu § 21, incluído pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005; no art. 6o-A da Emenda Constitucional no 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012, e no art. 186, § 1o, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo

efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 247, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00436.006598/2016-04, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por ANA GABRIELA BRITO RAMOS, matrícula Siape nº 2251424, código da vaga nº 274851, a contar de 1º de dezembro de 2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, tendo em vista o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando a Lei nº 6.999, de 7 de julho de 1982, assim como os artigos 105 e 106 da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, resolve autorizar a requisição da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de 03 (três) anos: Nome: RITA DE CÁSSIA LOPES DE ARAÚJO Matrícula Siape nº: 6545268 Cargo: Datilógrafa Origem: Advocacia-Geral da União Para: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo Administrativo: 00400.001265/2015-15 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição. Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.128890/2016-67, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública CAROLINE LEAL MATOS, matrícula nº 1487118, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a **Advocacia-Geral da União**, com exercício na Procuradoria Federal no Estado da Bahia. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, conforme

determina os arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 508, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.000250/2017-74, resolve: Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição da empregada pública ALINE CRISTINA MAMPRIN DE CAMPOS, matrícula nº 1131759, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a **Advocacia-Geral da União**, com exercício na Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos, Estado de São Paulo. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 7º, incisos I, e o art. 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, e considerando a decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0802814-70.2016.4.05.8000, movida por ADRIANO LUÍS DE ALMEIDA SILVA, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, que determinou a inclusão do referido candidato na lista geral de aprovados, na 145ª posição, e considerando o resultado da convocação para escolha de vagas, objeto do Edital CS/AGU nº 96, de 18 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2017, ad referendum do Colegiado, resolve: I - Homologar e dar publicidade ao resultado da escolha de vagas processada nos termos do Edital CS/AGU nº 96, de 18 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2017. II - Fixar a lotação, na forma do Anexo, do Procurador da Fazenda Nacional nomeado pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 5, de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2017. III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO

Clas.	Nome	Opção/Lotação
145	ADRIANO LUÍS DE ALMEIDA SILVA	1ª Vitoria da Conquista

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, a Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, e o que consta no Processo Administrativo nº 00404.000770/2017-66, resolve: 1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de seu aniversário:

Nome	Matrícula	Situação
DIMAS ELIOTERIO DA SILVA	06440765	Aposentado
FRANCISCO FERREIRA DE MACEDO	01195807	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado em uma Unidade de Recursos Humanos da AGU, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGRT nº 1, de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017. 3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica pelo e-mail cogep.diape@agu.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 110156

Nº Processo: 00590000018201765. Objeto: Atender despesas com aquisição do Curso de Direito Americano/Comparado em Inglês, para Membros da Advocacia-Geral da União que será oferecido pela MJC Mason Comparative Jurisprudence Course, e acontecerá em 04 (quatro) Módulos, para uma turma fechada de até 12 (doze) Membros das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, na modalidade presencial, a realizar-se no período de março a dezembro de 2017, nas dependências da Escola da Advocacia-Geral da União, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme NOTA TÉCNICA n. 00003/2017/COATE/EAGU/AGU. Declaração de Inexigibilidade em 17/02/2017. EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA. Coordenar-geral. Ratificação em 20/02/2017. CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA. Diretora. Valor Global: R\$ 27.500,00. CNPJ CONTRATADA: 15.813.606/0001-13 FREDERICK MARIO MASON 08469483897.

(SIDEC - 20/02/2017) 110156-00001-2016NE000096

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 00404006091201296. PREGÃO SISPP Nº 68/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 06091569000196. Contratado: ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, bem como reajustar os preços contratados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2017 a 20/02/2018. Valor Total: R\$23.093,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800153. Data de Assinatura: 20/02/2017.
(SICON - 20/02/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110102

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 0059200001201533. PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05885789000129. Contratado: MAZA COMERCIAL EIRELI - EPP - Objeto: A prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: Na Lei nº 10520, de 2002, o Decreto nº 5450, de 2005, Decreto nº 6204, de 2007, a Lei nº 8078, de 1990- Código de Defesa do .Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$38.600.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800171. Data de Assinatura: 16/12/2016.
(SICON - 20/02/2017) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000438201618. PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 22968646000108. Contratado: LABORALR MONITORAMENTO LTDA - ME - Objeto: Contratação de prestação de serviços de alarme monitorado, incluindo instalação e equipamentos em regime de comodato, de acordo com Anexo I do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018. Valor Total: R\$6.274,80. Fonte: 100000000 - 2016NE801466. Data de Assinatura: 18/01/2017.
(SICON - 20/02/2017) 110061-00001-2016NE000096